



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0643/14
PLL Nº 062/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 216 /14 – CCJ

Obriga creches privadas a disponibilizar cursos de primeiros socorros a seus funcionários.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.


Em seu Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa aponta a inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.

No entendimento deste relator, entretanto, há ofensa ao princípio constitucional da livre iniciativa, pois o Projeto cria uma assimetria entre as escolas públicas, que ficam desobrigadas desta exigência, e as escolas privadas, que poderiam sim treinar algumas pessoas para este tipo de atendimento, não na forma coercitiva como está proposto, inclusive com aplicação de multa e previsão de cassação de alvará de funcionamento, mas sim como um *plus* que dê ao consumidor a opção de escolher aquele estabelecimento que ofereça essa alternativa, qual seja, profissionais habilitados a prestarem primeiros socorros.

Assim, não acolho a manifestação da douta Procuradoria, reiterando que é meritória a iniciativa, mas que não pode prosperar em face às restrições que se impõem ao legislador.

Isto posto, este relator conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de junho de 2014.



**Vereador Valter Nagelstein,
Relator.**




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0643/14
PLL Nº 062/14
Fl. 2

PARECER Nº 216 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 1º - 7 - 14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

COMTRA
Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Waldir Canal